

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

Nº-085/2021 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SãO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2021-44/SAÚDE, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1º O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item,** regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2º Anexo ao certame encontram-se a solicitação da requerente (Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde), oficio nº A-06/2021 da Secretária Municipal de Saúde solicitando autorização a Exma. Sra. Prefeita para realização de processo licitatório, despacho protocolar interno da Exma. Sra. Prefeita autorizando a instauração do processo, Despacho do secretário de Administração ao Setor de compras para realização de pesquisa de preços e Contabilidade prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, autorização do Secretário de Administração determinando a instauração de Processo Administrativo, Despacho do Departamento de compras e serviços encaminhando as cotações de preços, C.I Nº 28/2021 Setor de Contabilidade/PMSDA informando a dotação Orçamentária, Declaração de Adequação



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



Orçamentária e Financeira, AUTORIZAÇÃO da Secretária Municipal de Saúde a abertura do procedimento , PORTARIA Nº 151/2021-PMSDA/GAB. Designando os pregoeiros Oficial do Município e os membros da equipe de apoio, MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-044/SAÚDE E SEUS ANEXOS PARECER JURÍDICO opinando pela aprovação DO EDITAL E DO CONTRATO e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos no Decreto nº 10.024/19, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, recomendando a continuidade do presente Pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, aviso de licitação pelo pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-44/SAÚDE, em sessão pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) do dia 08/11/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Termo de Adjudicação

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa aquisição PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E OUTROS para atender a Secretaria municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-44/SAÚDE, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 22 de outubro de 2021, abertura do certame no dia 08/11/ de 2021, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pelas autoridades competentes do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 01 de dezembro 2021

EDMILSON Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES
SANCHES
SANCHES
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 — GP/SDA